



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 16.851

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1621/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P147937/2020. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a cessão para o Governo do Estado do Ceará, com exercício na Casa Civil, da servidora **MARIA GORETE PEREIRA**, matrícula 45.800-01, detentora do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa firmado com Governo do Estado do Ceará, no período de 02.03.2020 a 31.01.2021. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 31 de agosto de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1762/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar **MARCÍLIO LINHARES TÁVORA**, DIRETOR ADJUNTO, simbologia DG-1, para substituição do cargo de DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, simbologia S-2, integrante da estrutura administrativa do(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 07/09/2020 à 21/09/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - Extrato do Termo de Cessão de Uso nº 04/20 – Proc. nº P064806/2020, PARTES: CEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA e CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG; OBJETO: Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público destinado à implantação de uma praça voltada ao desenvolvimento infantil, no imóvel situado na Rua Marechal Bittencourt com Av. Doutor Silas Munguba, bairro Serrinha, nesta capital, pertencente ao Município de Fortaleza, com área total de 3.983,26m², cedida ao CESSIONÁRIO. VIGÊNCIA: possui caráter irrevogável e irreatável e terá prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura, iniciando em 04 de setembro de 2020. Pode ser prorrogado por iguais períodos consecutivos, desde que haja interesse público; LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 04 de setembro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues**

Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Camilo Sobreira de Santana - Governador do Estado do Ceará. José Jacomé Carneiro Albuquerque - SECRETÁRIO DAS CIDADES. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO DA SEPOG - INTERMEDIADORA, como TESTEMUNHAS: Davi Lopes Silva e Rosângela de Albuquerque e Silva. Fortaleza, 09 de setembro de 2020. Rosângela de Albuquerque e Silva - COORDENADORA DA COGEPAT.

*** **

PORTARIA Nº 20/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Alterar o Fiscal do Contrato de Gestão 002/2020 referente ao Projeto Juventude na Comunidade formalizado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o art. 1º da portaria 11/2020, publicada no dia 16 de março de 2020 no Diário Oficial do Município, que designou EMANOEL FERREIRA MEDEIROS, Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 63809-3, como fiscal do contrato de gestão 02/2020 - Contrato de Gestão Juventude na Comunidade firmado entre o Gabinete do Prefeito por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA para designar em sua substituição, a servidora JESSICA CARDOSO DE SANTANA, Assistente Técnico Administrativo II da Assessoria Especial dos Centros Urbanos da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 126593. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**, em 08 de setembro de 2020. **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 254/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (cateter para acesso venoso central, nasal e outros), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>SEGOV</p> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
--	--	--	--

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 11 de setembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 256/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (cânulas de guedel, traqueostomia e outras), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a

este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 11 de setembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 257/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais cirúrgicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed.

Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de setembro de 2020. **Antônio Anailson Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos, Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e Engenharia, em Tecnologia BIM, incluindo especificações técnicas e orçamento detalhado, para um Centro de Cultura, Artes, Ciência e Esportes (CUCVA Vicente Pinzon) e uma Escola de Ensino Fundamental Maria Felício Lopes, ambos no Bairro Cais do Porto, no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO/ DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 212/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CACTUS REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIO LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, tendo sido IMPROVIDO. O inteiro teor do recurso e da decisão encontram-se disponíveis no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2020. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CANCELAMENTO NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 212/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de veículo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2020 - SDHDS, foi declarada FRACASSADA (CANCELAMENTO NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de setembro de 2020. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2020.
ORIGEM: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza - FORTSAÚDE (IPM-SAÚDE).

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão do Programa de Saúde do IPM, incluindo (1) Sistema Informatizado e Mão de Obra especializada próprios da contratada, que operacionalize a regulação, auditoria, controle e avaliação de procedimentos médicos, odontológicos, hospitalares, clínicos, laboratoriais, terapias e do Programa IPM Lar, bem como a gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMES), E, ainda, a análise e processamento de contas dos respectivos serviços; (2) Atividades de Call Center (tele atendimento); (3) Consultoria de Sistema de Gestão, Processamento dos Dados e das Informações, com objetivo de promover assessoria e apoio à gestão do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM) quanto a Assistência à Saúde, dispondo de recursos humanos, materiais e tecnológicos próprios da contratada, promovendo a geração de relatórios gerenciais, visando melhoria e qualificação da performance nos benefícios disponibilizados pelo IPM aos seus beneficiários e (4) Assistência à Gestão do IPM Saúde nas tomadas de decisão, apresentando possíveis cenários futuros, preservando a sustentabilidade e a eficiência da Assistência à Saúde do IPM, propondo à gestão estratégias de melhoria de fluxos e processos assistenciais e gerenciais, bem como o monitoramento das mesmas, se antecipando na prevenção de possíveis ofensores, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: QUALIREDE GESTÃO E SAÚDE PRISCILA SANTOS MUNIZ - BENNER, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2020.

ORIGEM: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza - FORTSAÚDE (IPM-SAÚDE).

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de co-gestão do Programa de Saúde do IPM, incluindo (1) sistema informatizado e mão de obra especializada próprios da contratada, que operacionalize a regulação, auditoria, controle e avaliação de procedimentos médicos, odontológicos, hospitalares, clínicos, laboratoriais, terapias e do Programa IPM Lar, bem como a gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMES), e, ainda, a análise e processamento de contas dos respectivos serviços; (2) atividades de Call Center (tele atendimento); (3) Consultoria de Sistema de Gestão, processamento dos dados e das informações, com objetivo de promover assessoria e apoio à gestão do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza (IPM) quanto a assistência à saúde, dispondo de recursos humanos, materiais e tecnológicos próprios da contratada, promovendo a geração de relatórios gerenciais, visando melhoria e qualificação da performance nos benefícios disponibilizados pelo IPM aos seus beneficiários e (4) Assistência à Gestão do IPM Saúde nas tomadas de decisão, apresentando possíveis cenários futuros, preservando a sustentabilidade e a eficiência da assistência à saúde do IPM, propondo à gestão estratégias de melhoria de fluxos e processos assistenciais e gerenciais, bem como o monitoramento das mesmas, se antecipando na prevenção de possíveis ofensores, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: HAPTECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 255/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos anticoagulante oral, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF e o Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a

este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de setembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de setembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de setembro de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 003/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Credenciamento de 500 (quinhentos) Planos de Negócios de Empreendimentos localizados em Fortaleza, buscando incentivar a criação ou ampliação de empreendimentos por meio da concessão de financiamento orientado.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: UNPS SIQUEIRA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CEL. Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial – EAP, Desenvolvimento Socioeconômico – DS e Assessoria à Gestão Condominial – AGC; para execução do Projeto de Trabalho Social - PTS na área de intervenção do denominado Residencial Maria Alves Carioca.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 13h30min. as 13h45min. do dia 15 de outubro de 2020, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços ocorrerá no dia 15 de outubro de 2020, às 13h45min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <https://compras.sepog>.

fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza (CE), 11 de setembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, com a alteração da Lei Complementar nº 0252/2018, CITA RISONDA GOMES COSTA, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 47.785-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P268946/2014-PMF (P670639/2015-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 0023/2020-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2020, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 75-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo. Fortaleza, 27 de agosto de 2020. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0303/2020 - SESEC

Instaura a Sindicância nº 034/2020-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 109 e 110 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P217011/2020, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 118/2020 - CORREG. CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 034/2020-SIND, com a finalidade de apurar indícios de possível extravio de colete balístico, conforme Processo nº 118/2020-CORREG, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA, Corregedora Auxiliar, matrícula nº 60.122-01, como Presidente; ADRIANA ALVES MARTINS DA COSTA, matrícula nº 55.280-01, como Membro, e PRISCYLLA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 106.489-02, como Secretária, para comporem a Comissão de

Sindicância, responsável pela respectiva apuração. Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 08 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0304/2020 - SESEC

Instaura a Sindicância nº 035/2020-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 109 e 110 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P962944/2017, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 062/2020 - CORREG. CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR a Sindicância nº 035/2020-SIND, com a finalidade de apurar indícios de possível ressarcimento de bem público, conforme Processo nº 062/2020-CORREG, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 73.103-01, como Presidente; DANY WANDERSON ALMEIDA SALES, matrícula nº 112.851-01, como Membro, e TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA, matrícula nº 106.906-02, como Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração. Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 08 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0150, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reco-

nhecer a dívida para o pagamento do Abono de Permanência do período de julho a dezembro de 2019 ao servidor ANTONIO ALBERTO ALVES FEITOSA, matrícula nº 7.963-01, no valor de R\$ 4.441,55 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de setembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR EM EXERCÍCIO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P189884/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de tonfas através de Dispensa de licitação, art. 24, Lei nº 8.666/1993 para atender as demandas da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da GMF, Parecer nº 677/2020 – ASSJUR/GMF, páginas 29 a 33, RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de licitação em referência, cadastrado sob o nº P189884/2020, o qual tem por objeto a aquisição de 200 (duzentas) unidades de tonfas, junto à empresa FERNANDA DE OLIVEIRA ALEXANDRE ANDRADE, CNPJ: 22.343.932/0001-70, totalizando o valor global total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa 0189, Ação 1809.0001 Reparcelamento da Guarda Municipal, Dotação Orçamentária 17.102.06.422.0189.1809.0001, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recursos 01.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 09 de setembro de 2020. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR ADJUNTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1600/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P145478/2020. CONSIDERANDO a decisão liminar do Processo judicial nº 0204075-58.2020.8.06.0001. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) horas para 120 (cento e vinte) horas a carga horária da servidora MARIA DALVA UCHÔA BRAGA, matrícula nº 47.899-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação / Escola Municipal Agostinho Moreira e Silva - EI/EF e Escola Municipal Herondina Lima Cavalcante - EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, da Lei nº 5.895 de 13 de novembro de 1984, a partir da 22 de maio de 2020. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de julho

de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 2220/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P176984/2020. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) BERNARDINO IVO DA SILVEIRA, matrícula nº 49538-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 28 de agosto de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2240/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P118711/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, alterado pelo art. 3º, da lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da lei nº 7.759/95, de 24.07.1995, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) SARA DE ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula nº 125719-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO, no período de 24.01.2020 a 31.12.2020. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 02 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2247/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P907041/2019. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, alterado pelo art. 3º, da lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da lei nº 7.759/95, de 24.07.1995, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) NADJA MARIA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 54704-03, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na Célula do Complexo Integrado de Regulação - CECIR, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 03 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2253/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P129153/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, alterado pelo art. 3º, da lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da lei nº 7.759/95, de 24.07.1995, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) RHINA DE FREITAS SAMPAIO, matrícula nº 125976-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, no período de 26.02.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2255/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P217392/2020. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) JOSE JURANILDO UCHOA, matrícula nº 15973-01, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2256/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P082617/2020. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 4112/2019-SEPOG, de 27.09.2019, publicado no DOM de 03.10.2019, que concedeu o afastamento para trato de interesse particular, a servidora FÁTIMA MYRCEA TEIXEIRA BATISTA, matrícula nº 73669-01, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 21.02.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2258/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P216280/2020. RESOLVE, conceder o afastamento para concorrer a cargo eletivo de Vereador, nas eleições municipais de 2020, de acordo com o art. 74, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991 c/c a Lei Complementar nº 64/1990, de 18.05.1990, alterada pela Lei Complementar nº 81/1994, de 13.04.1994, ao(a) servidor(a) ANA LUCIA ALVES SILVA, matrícula nº 50357-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15.08.2020 a 15.11.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2020. **Maria Christina**

Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2262/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P209715/2020. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 4197/2019-SEPOG, de 04.10.2019, publicado no DOM de 11.10.2019, que concedeu o afastamento para acompanhar cônjuge, a servidora RAFAELA FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 106504-02, Guarda Municipal, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 10.08.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2282/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P132681/2020. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA FROTA LIMA BOTTO, matrícula nº 52585-02, Cirurgião Dentista PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 02.10.2020 a 02.10.2022. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2287/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo P171072/2019; CONSIDERANDO que a servidora ROSANGELA MARIA PEREIRA FREIRE, matrícula 16311-01, foi admitida no serviço público municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Secretaria de Educação e Cultura do Município para exercer a função de AUXILIAR DE SECRETARIA, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 1669/85, com vigência a partir de 07/03/1985, publicado no Diário Oficial do Município de 27/09/2011; CONSIDERANDO que a denominação da função de Auxiliar de Secretaria, por força do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal Contratado da Administração Direta, não foi alterada, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG resultou que a servidora constou na relação nominal de enquadramento a que se refere o Decreto nº 7858, de 4 de novembro de 1988, publicado no DOM Suplemento de 13/08/1990, tendo sido enquadrada como Auxiliar de Secretaria II -05; CONSIDERANDO que o cargo/função de Auxiliar de Secretaria, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e que no levantamento procedido pela CEPCCS/SEPOG resultou que a servidora não constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992; CONSIDERANDO que a denominação do cargo/função de Auxiliar Administrativo, com o advento da Lei nº 9277, de 10 de outubro de 2007 (DOM de

11/10/2007), que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública permaneceu inalterada, passando a integrar o grupo ocupacional Tático, nível de classificação B (ensino médio), na forma do Anexo 04 da referida Lei, e que no levantamento procedido pela CEPCCS/SEPOG resultou que a servidora não constou no anexo II do Ato nº 0038/2009 (DOM Suplemento de 09/01/2009) que publicou o quadro discriminativo de enquadramento dos servidores integrantes daquele PCCS, em virtude do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2004; CONSIDERANDO que a servidora retornou às atividades funcionais em janeiro de 2011, após a aplicação da pena de suspensão, formalizada pela Portaria nº 187/2010 do Secretário Executivo Regional VI (DOM de 26/11/2010), tendo sido enquadrada no PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, equivocadamente, no cargo de Agente Administrativo, grupo ocupacional tático, nível de classificação B, estágio de carreira inicial, padrão de vencimento 23 da matriz salarial hierárquica correspondente a 180 horas mensais, referência B1/23; CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa situação já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de saná-la, sobretudo os decorrentes das Leis nº 7141/1992 e nº 9277/2007, com reflexos na atual situação funcional da servidora; CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE: I - Reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de Auxiliar de Secretaria – ANM -5 exercido pela servidora passou a ser denominado Auxiliar Administrativo – AAD 2A, a partir de 1º de maio de 1992, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. II – Reenquadrar a servidora no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Gestão Pública, no cargo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional tático, nível de classificação B, estágio de carreira inicial, padrão de vencimento 23 da matriz salarial hierárquica correspondente a 180 horas mensais, referência B1/23, a partir de janeiro de 2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2288/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo P785181/2019; CONSIDERANDO que a servidora MARIA HELENOURA ARAÚJO SILVA, matrícula 18483-01, Auxiliar Administrativo, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado do Instituto Dr. José Frota - IJF para exercer a função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, com vigência a partir de 11/05/1982 por prazo indeterminado, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 143/82, publicado no DOM de 12/09/2019; CONSIDERANDO que o Centro de Assistência à Criança Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – CROA foi desvinculado do IJF, em virtude do art. 2º da Lei nº 7.028, de 4 de dezembro de 1991 (DOM de 13/12/91), passando a integrar a estrutura da Secretaria da Saúde do Município - SMS e seus servidores passaram a compor o quadro de pessoal daquele órgão, tendo a servidora constado como Auxiliar de Escritório na relação nominal a que se refere o Ato nº 2073/92, (DOM de 23/04/92) que identificou os servidores transferidos para a SMS; CONSIDERANDO que o cargo/função de Auxiliar de Escritório, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para AUXILIAR ADMINISTRATIVO, e que no levantamento procedido pela CEPCCS/SEPOG resultou que a servidora não constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de

enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992; CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional da servidora; CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO exercido pela servidora, de boa-fé, passou a ser denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO AAD- 2A, a partir de 1º de maio de 1992, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2289/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P213588/2020; CONSIDERANDO que a servidora NADJA NOGUEIRA FEIJÓ, matrícula 17355-01, Agente Administrativo, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Secretaria de Educação e Cultura do Município, para exercer a função de ASSESSOR TRABALHISTA, com vigência a partir de 20/06/1985, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 5422/1985, tendo sido formalizado o reconhecimento do vínculo com a Prefeitura Municipal de Fortaleza através do Ato nº 0032/2018 – SEPOG (DOM de 15/01/2018); CONSIDERANDO que o cargo/função de Assessor Trabalhista, por força do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal Contratado da Administração Direta, foi alterado para AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG resultou que a servidora não constou na relação nominal de enquadramento a que se refere o Decreto nº 7858, de 4 de novembro de 1988, publicado no DOM Suplemento de 13/08/1990; CONSIDERANDO que o cargo/função de Agente de Serviços Administrativos, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para AGENTE ADMINISTRATIVO, e que no levantamento procedido pela CEPCCS/SEPOG resultou que a servidora não constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992; CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes do Decreto nº 7787/1988 e da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional da servidora; CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de ASSESSOR TRABALHISTA exercido pela servidora, de boa-fé, passou a ser denominado AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS III-07, a partir de 1º de julho de 1988, conforme previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7787/1988, e de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para AGENTE ADMINISTRATIVO AAD-1H, a partir de 1º de maio de 1992, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2290/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P217261/2020; CONSIDERANDO que a servidora ESTELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 8332-01, Professor Nível Médio, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR, para exercer a função de AUXILIAR DE TREINAMENTO, com admissão a partir de 1º de março de 1983, conforme Contrato de Trabalho nº 462/83; CONSIDERANDO o anexo II – LINHAS DE ENQUADRAMENTO – PARTE A – GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO do Decreto nº 7820, de 25/08/1988 (DOM de 29/09/1988) que instituiu o Quadro de Pessoal e aprovada a Tabela de Funções da FUNEFOR, onde a nomenclatura do cargo/função de Auxiliar de Treinamento foi alterada para AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Ref. IV-Nível 09; CONSIDERANDO que a partir de 22/03/1991, em decorrência do processo de Seleção Interna realizado pela FUNDESP, teve o cargo transformado para PROFESSOR B-3, tendo sido relatada para a Secretaria de Educação do Município, conforme Portaria nº 133/91 (DOM de 25/04/91); CONSIDERANDO que o nome da servidora constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, tendo sido a mesma enquadrada como PROFESSOR B-3E; CONSIDERANDO que a servidora foi enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, no Núcleo de Atividades Especializadas da Educação, na FUNÇÃO PÚBLICA ESPECIAL (EXTINTA QUANDO VAGAR) de PROFESSOR, Estágio de Carreira Graduada, referência GRA-08, conforme Anexo III - Quadro Específico 1, da Portaria nº 72/2007 (DOM Suplemento de 27/12/2007); CONSIDERANDO que em maio de 2017 a Prefeitura procedeu a correção do enquadramento dos professores que ingressaram nos quadros municipais, tendo como exigência de escolaridade o nível médio e que, após concluírem o curso de graduação, passaram, equivocadamente, da tabela salarial de nível médio para a de nível superior, conforme disposto na Portaria nº 103/2017 (DOM 19/05/2017), sendo re-enquadrada no PCCS no nível de classificação PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, estágio de carreira III, referência III-13; CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE: I - Reconhecer em face do princípio da boa-fé e da segurança jurídica a continuidade do vínculo contratual firmado entre a servidora e a Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR, a partir de 1º de março de 1983; II - Reconhecer a evolução funcional da servidora da função de AUXILIAR DE TREINAMENTO para AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Ref. IV-Nível 09, a partir de 1º de julho de 1988, conforme estabelecido no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7820/88. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2314/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P686895/2017; CONSIDERANDO que a servidora BRENDA MARIA DE QUEIROZ ABREU, Agente Administrativo, matrícula 10816-01, foi admitida no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Secretaria de Serviços Urbanos do Município, junto ao Departamento de Fomento e Abastecimento, para exercer a função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, consoante contrato de trabalho nº 1081/1986, com vigência a partir de 13/06/1986 (DOM de 24/06/2016); CONSIDERANDO que o cargo/função de Auxiliar de Escritório, por força do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal Contratado da Administração Direta, foi alterado para AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I-3, tendo a servidora constado da relação nominal de enquadramento a que se refere o Decreto nº 7858, de 4 de novembro de 1988 (DOM Suplemento de 13/08/1990); CONSIDERANDO que o cargo/função de Agente de Serviços Administrativos, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para AGENTE ADMINISTRATIVO, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários-CEPCCS/SEPOG a servidora não constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992 em virtude de, à época, integrar o Quadro Especial da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, sendo posteriormente reintegrada ao Quadro de Pessoal da Administração Direta, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos do Município, conforme Ato nº 5059/92 (DOM de 04/09/1992); CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional da servidora; CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação da servidora e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS exercido pela servidora, de boa-fé, passou a ser denominado AGENTE ADMINISTRATIVO AAD – 1G, a partir de 1º de maio de 1992, na forma do art. 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2317/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076, de 8 de fevereiro de 2013 e da Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017); Considerando que a servidora MÔNICA MARIA CARVALHO DE LIMA QUEIROZ, matrícula 17937-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA desde outubro de 1995, sem o respectivo ato de concessão; Considerando o teor dos documentos anexados ao Processo 796722/2019, destacando as fichas financeiras acostadas aos autos; Considerando, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada para fins de aposentadoria. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Residência), no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, de acordo com artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, no art. 3º, à servidora acima identificada, a partir de ou-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

tubro de 1995. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 9 de setembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA - O(A) DIRETOR(A) DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4783/88, de interesse de HEMERSON FREDERICO C.LIMA SOARES, mat.: nº 32.675, cargo Professor Classe A-1, lotação: Secretaria de Educação e Cultura do Município. Data de Admissão 13.06.86. **RESOLVE CONCEDER:** averbação. Período(s) 01.02.83 à 12.06.86 (Período prestado junto a Prefeitura Municipal de Itaíba.). Tempo líquido 1228 dias, 03 anos 04 meses e 13 dias. Fundamentação legal O art. 121 item I, do Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei 4058 de 02.10.72. Obs: As informações constantes na referida averbação estão de acordo com Certidão de tempo de Serviços Fornecida pela Prefeitura Municipal de Itaíba. D.S.C. em 07.11.88. **Simone A. Cavalcante Teixeira - DIRETOR(A) DO O.C.P. Francisca de Pontes Barreto - DIRETORA DO D.S.C.**

*** **

PORTARIA Nº 0070/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007 (D.O.M. de 11/07/2007), que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 6º da Portaria nº 0061/2020 - SEPOG, de 19 de agosto de 2020, publicada no DOM de 25/08/2020, que estabeleceu as diretrizes para a concessão da Quarta Promoção por Capacitação aos servidores integrantes daquele PCCS. **RESOLVE** conceder Promoção por Capacitação aos servidores constantes do anexo único desta Portaria, a partir de 1º de julho de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 9 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 0070/2020 – SEPOG

SEQ	MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERENCIA	
				DE	PARA
01	106705-02	ALINE DE QUEIROZ CLEMENTINO	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
02	106937-02	ALVARO ARAÚJO CRUZ FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
03	106674-02	AMANDA SOUSA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
04	112436-01	ANTÔNIO ADAILTON SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
05	106526-02	DANIEL SOUZA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
06	111904-01	DARLIANA F DOS SANTOS SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
07	106349-02	DAYANA KELLY PEREIRA DA S ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
08	111887-01	ELENILDA ANDRADE SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
09	106740-02	ELIZA NUNES CAVALCANTE MAGALHÃES	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
10	106700-02	ELLEN BRUNO VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
11	111866-01	FERNANDO DIEGO ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
12	56104-01	FRANCISCA FREIRE MATOS	SUBINSPETOR	1B 108	1B 208
13	112478-01	HERMINIA HITHALA WANESSA V LIMA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
14	111891-01	JOHN BRENO PEIXOTO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
15	106436-02	MONICA REBECA COSTA NUNES	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202

16	106842-02	REUBER REIS CARNEIRO SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
17	73141-01	TIEGO MESQUITA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1A 306	1A 406
18	106990-02	VÂNIA MARIA GOMES DA SILVA DINIZ	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202
19	76626-03	VLADIANA CAPISTRANO MONTE	GUARDA MUNICIPAL	1A 102	1A 202

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, situada à Rua Luiz Gama, 280 – Engenheiro Luciano Cavalcante, representada por seu Gerente Comercial o Sr. Victor Simão Bedê, CPF nº 007.514.943-56, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 20/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 108/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/08/2020 a 30/08/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P167003/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 108/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global com provisionamento permanecerá de R\$ 8.235.048,12 (Oito milhões, Duzentos e trinta e cinco mil, Quarenta e oito reais e Doze centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 20/2016, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 27 de agosto de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF, inscrito no CNPJ nº 23.883.983/0001-57, representado pelo Secretário Executivo Municipal das Finanças, o Sr. George Veras Bandeira, CPF nº 699.496.463-91, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-

TO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.188.842/0001-68, situada à Rua Ildelfonso Albano, nº 2783 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 263.185.713-53, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 02/2017, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 139/2017, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/08/2020 a 27/08/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P675229/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 139/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 13.777.702,92 (treze milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e dois reais e noventa e dois centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Projeto/atividade 23.901-04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa 3.3.90.34 e 3.3.90.37, Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01, do orçamento Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 02/2017, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 25 de agosto de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. George Veras Bandeira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 03/2017 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Carlos Vasconcelos, 1701 - Aldeota, representada pela sua Diretora Geral a Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 03/2017, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 336/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2020 a 31/08/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P165004/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu

art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 336/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 2.253.224,16 (Dois Milhões, Duzentos e cinquenta e três mil, Duzentos e vinte e quatro reais e Dezesseis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 03/2017, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 27 de agosto de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - THOMPSON SEGURANÇA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 28/2019 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.888.220/0001-80, situada na Rua Graciliano Ramos, nº 146 - Bairro de Fátima, CEP 60.415-050, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato de serviços nº 28/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 266/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/08/2020 a 28/08/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P140058/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 266/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.315.473,48 (Um milhão, Trezentos e quinze mil, Quatrocentos e setenta e três reais e Quarenta e oito centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 28/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA

SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 27 de agosto de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Marília Lopes Cruz Rolim - ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01.10.2020 A 30.09.2021. RECURSOS: PRÓPIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. A INTERVENIENTE - A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ- UFC, e o estagiário LUANNA RIBEIRO DO NASCIMENTO. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01.10.2020 A 30.09.2021. RECURSOS: PRÓPIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. A INTERVENIENTE - O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR, e o estagiário MARINETE SANTOS SOUSA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) FACULDADE CEARENSE - FAC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01.10.2020 a 30.09.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - CONCEDENTE - Antonio Gilvan Silva Paiva. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE CEARENSE - FAC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MARIA ESTELA FELIX DA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01.10.2019 A 30.09.2021. RECURSOS: PRÓPIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. A INTERVENIENTE - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, e o estagiário ANDRESSA MARIA DIOGO DA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ERRATA - No Ato nº 0841/86, de 18.08.1986, publicado no DOM de 20.08.1986, que suspendeu o contrato de trabalho firmado entre a Prefeitura e a servidora MARIA APARECIDA ARAÚJO CRISÓSTOMO, matrícula nº 14801-01, Professor Área Específica, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto ao período, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: a partir de 1º de fevereiro de 1986 e até 31 janeiro de 1986, LEIA-SE: a partir de 1º de fevereiro de 1986 e até 31 de janeiro de 1987. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de setembro de 2020. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0152/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P176701/2020. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal LUZIRENE FONSECA MARTINS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 86.683-01, admitida em 17/08/2010, com carga horária de origem de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Castelo de Castro - EF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de setembro de 2020. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3283/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROBSON HOLANDA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20085741609 e CPF nº 046.422.381-40, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 04 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Robson Holanda Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3327/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LIDIA LIMA DE OLIVEIRA MATOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98018013202 e CPF nº 999.971.263-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com

zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 04 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lidia Lima de Oliveira Matos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3403/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA KEYLA ROCHA CORREIA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 000094002201818 e CPF nº 726.250.153-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Keyla Rocha Correia - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3404/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ICLEANE VIANA BORGES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2007012035244 e CPF nº 025.190.833-01, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Icleane Viana Borges - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3431/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** DEBORA LIMA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96027016743 e CPF nº 647.682.283-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regula-

mentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Debora Lima de Sousa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3439/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** LIROMAR VIEIRA LIMA CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96012005368 e CPF nº 442.702.083-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA**

EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Liromar Vieira Lima Cavalcante - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3456/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação V, Joelson de Souza Moura, RG 90005031058 - SSP/CE, CPF 464.420.733-00, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 70152183 e CPF nº 385.511.603-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. Assinam: **Joelson de Souza Moura - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro Marques da Silva - PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 365/2020 – SMS - PROCESSO SPU Nº P146684/2020 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES – COPEN/CLFOR Nº 019/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 1459/2018 – GAB/PREF, de 22 de junho de 2018 e Ato nº 0020/2017, de 02 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 019/2020 – Processo SPU nº P146684/2020, realizado através da Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, nos termos das disposições constantes do Decreto Municipal nº 13.512 e nº

13.735/2016 no qual foi exarado o opinativo de fls. 159/166 acatado por esta setorial no despacho de decisório de fls. 167/168; CONSIDERANDO a formalização do Contrato nº 270/2020-SMS que tem por objeto ofornecimento de 100 (CEM) UNIDADES DEVENTILADOR MECÂNICO/ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde –SMS, a serem utilizados no tratamento da COVID-19, o “Novo Coronavírus”, oriundo do procedimento de dispensa d Dispensa de Licitação nº 029/2020 – SMS em que figura como empresa contratada a BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.430/0001-49; CONSIDERANDO que a empresa BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.430/0001-49, deixou de atender a solicitação da entrega dos 100 (CEM) VENTILADORES MECÂNICOS/ELETRÔNICOS, MICROPROCESSADOS, dentro do prazo estipulado no competente instrumento contratual; CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções cabíveis, segundo o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as disposições do Decreto Municipal nº 13.735/2016; CONSIDERANDO a gravidade dos danos impostos pelo descumprimento contratual pela empresa contratadas, em especial no grave e atual momento sanitário decorrente da pandemia da COVID-19 e que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa. **RESOLVE**, na forma da legislação supracitada, acatar o opinativo emitido pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR exarado no âmbito do Procedimento administrativo epigrafado, APLICAR a empresa BUYERBR SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.533.430/0001-49, asPENALIDADES de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, previsto no artigo 47, inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 13.735/2016, bem como ade pagamento de MULTA CONTRATUAL, no patamar máximo permitido, representado pelo percentual de 100% (cem por cento) do valor total do instrumento de Contrato nº 270/2020-SMS nos termos previsto no item 13.1.2 de sua Cláusula Décima Terceira no total de R\$ 23.073.650,00 (vinte e três milhões, setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se, intimisse e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de setembro de 2020. (documento assinado digitalmente) **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 402/2020 – SMS - PROCESSO Nº P177445/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP. (CNPJ Nº 07.628.070/0001-38). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 124/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P876783/2019, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Do Valor: R\$ 12.829,40 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0206.1796.0052.44.90.52.0.1.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

920.0000.00.02 da Ação de Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001.44.90.52.0.1.215.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0206.1023.0002.44.90.30.0.1.920.0000.00.02 Desenvolvimento Institucional da Secretaria Municipal da Saúde – PROREDES. Data: Fortaleza – CE, 02 de setembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Anderson Carlos Diniz Silva - INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP.**

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2019 – SMS - PROCESSO Nº P214430/2020 - Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2019 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA – MISMEC (CNPJ. Nº 00.804.975/0001-72). Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem

por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Convênio nº 16/2019 – SMS para dar continuidade à execução das ações originalmente previstas nos termos, condições e estipulações indicados no Plano de Trabalho presente no Processo Administrativo P214430/2020, parte integrante do presente instrumento independentemente de sua transcrição. Da Vigência e da Prorrogação: Em razão deste aditivo fica prorrogado o Convênio nº 16/2019 - SMS por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 28 de agosto de 2021. Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários à execução deste instrumento obedecerão a seguinte classificação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001.33.50.39.0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Da Ratificação: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes do presente Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas. Data: Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA.**

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 319/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148489/2019 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a assinatura do Contrato Administrativo nº 319/2020–SMS na data de 28 de julho de 2020 e publicado no DOM na data de 05 de agosto de 2020; CONSIDERANDO que o referenciado instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis (parte III), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza; CONSIDERANDO o pronunciamento da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar – COREPH/SMS, às fls. 213, nos autos do Processo Administrativo nº P148489/2020, o qual informa que em razão do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Maia-HIF está sendo gerido pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, não há interesse na aquisição dos quantitativos previstos para o mesmo conforme registrado no nexo Único ao Contrato nº 319/2020-SMS. RESOLVE: RETIFICAR o Contrato nº 319/2020-SMS e, conseqüentemente, o seu respectivo Extrato, nos seguintes termos: I – Na Cláusula Quinta que trata do valor do Contrato nº 319/2020-SMS: ONDE SE LÊ: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 132.751,23 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), sem direito a reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. LEIA-SE: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 132.244,03 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), sem direito a reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. II - O Anexo único Ao Contrato nº 319/2020–SMS passa a ter a seguinte composição:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ARP	P. UNIT (R\$)	H08MUW		H08EO		H08EAM		H08MBC		H08MM		H08MBO		H08ZAN		SME SAMU		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
11	NITROPRUBIATO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 25MG/ML, AMPOLA AMBAR COM 2ML. OPERCEMOS: NITROP - HYPOFARMA APRESENTAÇÃO: CX 01 MS: 103870012 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: ACIMA DE 18 (DEZOITO) MESES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	AMP.	4.372	R\$ 11,4698	130	R\$ 2.064,5640	135	R\$ 1.548,4230	675	R\$ 7.742,1150	450	R\$ 5.181,4100	45	R\$ 516,1410	600	R\$ 6.881,8800	2249	R\$ 25.795,5802	38	R\$ 435,8524	4.372	R\$ 50.145,9658
12	NORADRENALINA OU NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO 2MG/ML AMPOLA COM 4ML - AMPOLA OPERCEMOS: HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA HIPOLABOR APRESENTAÇÃO: CX 030 MS: 118430128 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: ACIMA DE 18 (DEZOITO) MESES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	AMP.	43.725	R\$ 1,8776	1800	R\$ 3.379,6800	7200	R\$ 13.518,7200	1350	R\$ 2.534,7800	5400	R\$ 10.139,0400	226	R\$ 424,3376	3600	R\$ 6.759,3600	23999	R\$ 45.060,5224	150	R\$ 281,6400	43.725	R\$ 82.098,0600
VALOR TOTAL POR ORGÃO					R\$ 5.444,24	R\$ 15.057,14	R\$ 10.278,88	R\$ 15.300,45	R\$ 940,48	R\$ 13.641,24	R\$ 70.855,10	R\$ 717,49	R\$ 132.244,03									

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato da Administração nº 319/2020–SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO CONTRATO Nº 320/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P148489/2019 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº. 11.753, de 06 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO a assinatura do Contrato Administrativo nº 320/2020–SMS na data de 20 de julho de 2020 e publicado no DOM na data de 05 de agosto de 2020; CONSIDERANDO que o referenciado instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos injetáveis (parte III), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza; CONSIDERANDO o pronunciamento da Coordenadoria de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar – COREPH/SMS, às fls. 213, nos autos do Processo Administrativo nº P148489/2020, o qual informa que em razão do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Maia - HIF está sendo gerido pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina-SPDM, não há interesse na aquisição dos quantitativos previstos para o mesmo conforme registrado no nexo Único ao Contrato nº 320/2020-SMS. RESOLVE: RETIFICAR o Contrato nº 320/2020-SMS e, conseqüentemente, o seu respectivo Extrato, nos seguintes termos: I – Na Cláusula Quinta que trata do valor do Contrato nº 320/2020-SMS: ONDE SE LÊ: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 277.516,38 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), sem direito a reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. LEIA-SE: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 276.731,32 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), sem direito a reajustes, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93. II - o Anexo único Ao Contrato nº 320/2020–SMS passa a ter a seguinte composição:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ARP	P. UNIT (R\$)	HDGMJW		HDEBO		HDEAM		HDGMBC		HDMJBO		HMDZAN		TOTAL	
					QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
33	VASOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20UML AMPOLA COM 1ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA REGISTRO DO PRODUTO: 109740190. BIOLAB	AMPOLA	13.395	R\$ 20,6593	45	R\$ 929,6685	0	R\$ -	450	R\$ 9.296,6850	0	R\$ -	5400	R\$ 111.560,2200	7500	R\$ 154.944,7500	13.395	R\$ 276.731,3235
VALOR TOTAL POR ORGAO						R\$ 929,67		R\$ -		R\$ 9.296,69		R\$ -		R\$ 111.560,22		R\$ 154.944,75		R\$ 276.731,32

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato da Administração nº 320/2020 – SMS não retificados pelo presente instrumento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0223/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 90/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 90/2020 – CONSÓRCIO FORTALEZA GENIBAÚ, compostos pelas empresas, ENGIBRAS ENGENHARIA S.A e INSTTALE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, PARA RUAS DO GENIBAÚ (TRECHO II), NO BAIRRO GENIBAÚ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, do edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2020, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
90/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
90/2020	José Mauri Silva de Oliveira	123528	Fiscal Titular

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0224/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 89/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 89/2020 – PIO ENGENHARIA É ARQUITETURA LTDA, que

tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO, PARA A COMUNIDADE 3 DE JUNHO, NO BAIRRO DO BARROSO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE., do edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2020, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
89/2020	Guilherme Teles Gouveia Neto	94734	Gestor

Art. 2º - Designar o servidor abaixo, como Fiscal Titular do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
89/2020	Fernando Antonio Xavier	123537-01	Fiscal Titular

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 27 de agosto de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 012/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P136717/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação de Espaço Público de Lazer com Campo de Futebol – Projeto Campinhos, Bairro Alto da Balança, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 27101.15.451.0208.1450.0002; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fontes de Recurso: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho No-

gueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93 e o item 7.1 do Edital Licitação referente a Concorrência Pública nº 012/2020, vem ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa vencedora ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.995.558/0001-24, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 622.367,48 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 2130 a 2132 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
 LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 030/2020.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P134831/2020.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Infraestrutura e Saneamento Básico para as Ruas do Siqueira, no Bairro Siqueira, no Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.17.512.0208.1059.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea "d" do Edital Licitação referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 030/2020, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.866.305/0001-67, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 19.675.764,82 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 2446 e 2447 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. **Engª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde / Infraestrutura – FMS-I.
 LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 043/ 2020.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P203263/2020.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção do Castelo D'água do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – Frotinha Parangaba, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1618.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00 – FMS-I.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS - I, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea "d" do Edital Licitação referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presen-

cial nº 043/2020, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 128.577,22 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 571 e 572 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2020. **Engª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / INFRAESTRUTURA - FMS - I.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO - CONTRATO Nº 11/2020, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a empresa FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo nº P114624/2020, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2019, os preceitos do direito público, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de açúcar e café, para atender as necessidades da secretaria municipal da conservação e serviços públicos – SCSP de acordo com as especificações contidas no Anexo A – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 421/2019 e ARP nº 005/2020/SEPOG.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	99011 – AÇÚCAR CRISTAL BRANCO ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, PÓ BRANCO FINO, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1.500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
3	104244 – CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO A VÁCUO, 100% CAFÉ ARÁBICO, PACOTE COM 250 GRAMAS.	2.500	R\$ 3,14	R\$ 7.850,00
Valor Total do Lote: R\$ 10.910,00 (Dez mil novecentos e dez reais)				

DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 10.910 (dez mil novecentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19101.04.122.0001.2016.0017 – Manutenção e funcionamento administrativo; Elementos de despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Patrícia Linhares Cavalcante, Matrícula nº 195874-05. SIGNATÁRIOS: O **Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e o **Sr. Fabrício Mattos Façanha - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA EPP.** DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

*** **

EXTRATO - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, que entre si celebram a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a Empresa Bureau Tecnologia LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Processo P212936/2020, os preceitos do direito público, os artigos 55, inciso III; 57, inciso II; 58, § 1º e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o parágrafo quarto da Cláusula Quarta do Contrato nº 12/2017 bem como

no Parecer Jurídico nº 091/2020/ASJUR/SCSP. DO OBJETO: O presente ADITIVO objetiva o reequilíbrio econômico financeiro e a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 12/2017 que se refere à prestação de serviço do tipo central de atendimento telefônico e eletrônico, permitindo recepção, encaminhamento e tratamento de demandas oriundas da população residente ou de passagem em fortaleza, compreendendo o fornecimento de recursos humanos (pessoal capacitado) para atendimento telefônico e eletrônico ativo / receptivo, infraestrutura tecnológica (call center, integração computador-telefone) possuir tecnologia voip para possível ampliação do serviço e ferramenta de software que viabilize o registro e encaminhamento das demandas integrado ao sistema de protocolo único - SPU, oracle rightnow e outros sistemas internos da PMF, utilizando o telefone e a internet como meios de comunicação com o público em geral, sendo todo o serviço realizado nas dependências da contratada, dotada de recursos necessários à realização do trabalho. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2020 até 17 de setembro de 2021. DO VALOR: Este contrato tem como valor global da franquia, para 12 (doze) meses, com o reajuste mensal do INPC de julho/2020 de 0,44 e no acumulado no ano de 1,0269425 o total de R\$ 11.400.141,60 (Onze milhões, quatrocentos mil, cento e quarenta e um reais, sessenta centavos) e preços unitários os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO (R\$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Contratação de Posições de Atendimento (PA's) para o processo de teleatendimento, funcionando em 2 (dois) turnos de 6 (seis) horas, nos horários de 7:00 às 13:00 e de 13:00 às 19:00.	35	R\$ 15.367,03	R\$ 537.846,05	R\$ 6.454.152,60
Contratação de Posições de Atendimento (PA's) para o processo de teleatendimento, funcionando em 4 (quatro) turnos de 6 (seis) horas, nos horários de 7:00 às 13:00, de 13:00 às 19:00, de 19:00 às 1:00 e de 1:00 às 7:00.	8	R\$ 38.417,58	R\$ 307.340,64	R\$ 3.688.087,68
Contratação de ferramenta de Software que viabilize o registro e encaminhamento das demandas integrado ao Sistema de Protocolo Único - SPU	1	R\$ 104.825,11	R\$ 104.825,11	R\$ 1.257.901,32
TOTAL (R\$)			R\$ 950.011,80	R\$ 11.400.141,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita: 19101 24 131 0001 2006 0001 MANUTENCAO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - Elemento de Despesa: 339039 e 449039 - Fontes: 0.1.001.0000.00.01. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original. SIGNATÁRIOS: O Sr. João de Aguiar Pupo - SECRETARIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. José Augusto Fiúza Porto - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA BUREAU TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -

SDHDS, no uso de suas atribuições legais, observando o inciso "X" do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto 13.659/2015, com base no parecer nº 012608/2020 da ASJUR/SDHDS, e com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P169640/2020, RATIFICA a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação do imóvel localizado à Rua Almirante Barroso, nº 521 e 531, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza - CE, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Higienezação, no valor mensal de R\$ 22.320,00 (cinco mil e trezentos reais) e valor global de R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), realizado entre a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, CNPJ nº 08.991.232/0001-60, como Locatária e PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL, como Locador. Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087/2020 - IMPARH - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, com a Lei complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e com o Decreto Municipal nº 14350 "A", de 15 de janeiro de 2019, combinados com os arts. 2º, VI, e 3º, VII, do Decreto Municipal nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 – Publicado no DOM de 11.02.2014, e de acordo com o Orçamento vigente, por meio da seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade nº 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa nº 33.90.92, Fonte de Recursos nº 1001.0000.0001. RESOLVE: RECONHECER a dívida solicitada através do Processo Administrativo nº P475750/2016, em favor da Universidade Federal do Ceará (UFC), contratada para cessão de espaço público para a realização da Seleção Pública regido pelo Edital nº 33/2016 – SMS, na forma estabelecida no Contrato nº 05/2016 – DICES, cujo valor alcança o montante de R\$ 9.599,87 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Publique-se. Pague-se. Cumpra-se. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

PORTARIA Nº 088/2020 - IMPARH - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, com a Lei complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e com o Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, combinados com os arts. 2º, VI, e 3º, VII, do Decreto Municipal nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014 – Publicado no DOM de 11.02.2014, e de acordo com o Orçamento vigente, por meio da seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade nº 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa nº 33.90.92, Fonte de Recursos nº 1001.0000.0001. RESOLVE: RECONHECER a dívida solicitada através do Processo Administrativo nº P475765/2016, em favor da Universidade Federal do Ceará (UFC), contratada para cessão de espaço público para a realização da Seleção Pública regulada pelo Edital nº 34/2016, na forma estabelecida no Contrato nº 04/2016 – DICES, cujo valor alcança o montante de R\$ 4.875,40 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Publique-se. Pague-se. Cumpra-se. Fortaleza, 19 de agosto de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

ERRATA - O PRESIDENTE DO IMPARH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei

Complementar Municipal nº 0194/2014 e do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº P544433/2017, CONSIDERANDO necessidade de corrigir o erro material verificado no instrumento que formaliza a averbação de tempo de serviço em benefício da servidora DAGUIMAR HONORATO DE LIMA, CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios constitucionais da legalidade e da publicidade, CONSIDERANDO o poder de autotutela de Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados, e CONSIDERANDO que a retificação em evidência não acarretará lesão ao interesse público nem prejuízo aos interesses de terceiros. RESOLVE publicar a devida ERRATA à Portaria nº 246/2001, nos seguintes termos: - ONDE SE LÊ: "(...) DAGUIMAR HONORATO ALBUQUERQUE (...)". - LEIA-SE: "(...) DAGUIMAR HONORATO DE LIMA (...)". Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), em 09 de setembro de 2020. **Antônio Costa Silva - PRESIDENTE DO IMPARH. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P133016/2020. Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 110/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, ONCOVIE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA, HEMATOLOGIA E TERAPIA BIOLÓGICA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 110/2018, celebrado entre as partes acima qualificadas. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 110/2018 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 25/07/2020, de forma que seu término dar-se-á em 24/07/2022, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do segundo semestre de 2020, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339039 e 339030, fonte de recursos: 1.990.0000.00.01, Seq. 29 e 31. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 21/07/2020. ASSINAM: **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE) - Jose Aurillo Rocha. Jose Iramar da Rocha Moreira - ONCOVIE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA, HEMATOLOGIA E TERAPIA BIOLÓGICA LTDA.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 256/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei com-

plementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P469077/2018, de 07 de Dezembro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/12/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME....: LUCIA MARIA GOMES. MATRÍCULA....: 50392-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 020. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 534 - POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.088,92
107	ANUÊNIO	17	-	-	R\$ 865,12
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.017,78
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.971,82
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 3.701,14
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 3.701,14

Os proventos serão calculados equivalentes a média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 11 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 315/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P471940/2018, de 11 de Dezembro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 11/12/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME....: MARIA DE FATIMA BATISTA RIBEIRO. MATRÍCULA.....: 13896-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 4.279,92

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	210	-	R\$ 4.279,92
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 855,98
107	ANUENIO	32	-	-	R\$ 1.369,57
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 6.505,47

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 319/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P490027/2018, de 27 de Dezembro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/12/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: ANTONIA ZILDA DO NASCIMENTO. MATRÍCULA.....: 11878-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 019. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.989,14**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.989,14
107	ANUENIO	34	-	-	R\$ 1.696,31
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 997,83
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.683,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 352/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P716851/2017, de 06 de Junho de 2017. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 06/06/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JUVINA FONTENEGLE TELES. MATRÍCULA.....: 67152-01. CARGO.: 521 - CIRURGIO DENTISTA PSF. REFERÊNCIA...: I - 011. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA...: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA . PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; art. 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 2.965,91
54	GRAT. ATV. AREA DIST. - SF	-	-	-	R\$ 711,65
52	GRAT. INC. NIVEL SUPERIOR	-	-	-	R\$ 2.277,13
53	GRAT. INC. ATV. AREA RISC. SF	-	-	-	R\$ 1.232,79
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 593,18
164	GRAT. TITULAÇÃO ACADEMICA	50	-	-	R\$ 1.482,96
107	ANUÊNIO	6	-	-	R\$ 177,95
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.441,57
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 8.556,55
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 8.556,55

Os proventos serão calculados equivalentes a média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de agosto de 2020. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 357/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P767442/2017, de 11 de Julho de 2017. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 11/07/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA LUCIA COE GIRA. MATRÍCULA.....: 1727701. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 022. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 4.989,14**

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 4.859,52
107	ANUENIO	35	-	-	R\$ 1.700,83
9	GRAT. REPR. INC. DNS 3	-	-	-	R\$ 2.277,09
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 971,90
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.809,34

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de agosto de 2020. Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00150/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P156807/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. FLÁVIA DOS SANTOS MOREIRA CPF 013.441.723-26 e para a menor a qual representa YASMIN FUJITA DOS SANTOS CPF 062.642.463-10, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, através de seu procurador WASHINGTON WILLEM MENDES DE SANTANA, viúva e filha respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto, o Sr. JUSAKU FUJITA GOMES CPF 235.702.453-49, Matrícula 15029.01, cargo de Agente administrativo / B1 - 027, Lotado na Secretaria Executiva Regional III –SER III, a partir de 05.06.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007 c/c art. 4º da Lei 9891 de 04.04.2012. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. A pensão da companheira e da filha menor orçou R\$ 1.513,60 (Hum mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), em virtude da Lei Municipal Nº 10.989 de 17 de fevereiro de 2020, a pensão passou a orçar em R\$ 1.578,84 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro

centavos), sendo rateada para cada dependente R\$ 789,42 (Setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais. Devendo ser pago para cada dependente R\$ 657,75 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando em R\$ 1.315,50 (Hum mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente ao mês de junho de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.263,07
061	GEAD Lei 9277/2007 art.46		10			126,31
107	Anuênio		15			189,46
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.578,84

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 03 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00200/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P192171/2020. **RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA** a Sra. **IZABEL LUCILEIDE MENDES**, CPF 433.803.603-68, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. **GERALDO JACKSON BRUNO PINHEIRO** CPF 119.764.703-15, Matrícula 8258.01, cargo de Tec. Fisc. Higiene e Saúde Pública – III/002, lotado na Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, a partir de 20.07.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Decreto 12.945/2012, art. 6º. Processo nº 1141/90 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza – Ce. A pensão da viúva orçou em R\$ 7.969,22 (Sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) com base no art 40 § 7 inciso II CF/88, passou a orçar em R\$ 7.408,77 (Sete mil, quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.469,50 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao mês de julho/2020, conforme cálculo pro-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	2.748,06
105	Insalubridade		20			549,61
321	GEFAE					1.116,41
388	Vant. Pessoal Reajustável					3.555,14
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						7.969,22

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0154/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE** conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 05.11.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), **MARIA GIOVANIA DA CUNHA SALES**, matrícula Nº 84068-01, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P937086/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 07 de julho de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 272/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº P365028/2018, de conformidade com o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10/02/2014, DOM de 11/02/2014, e no art. 1º do Decreto nº 14.055, de 12/07/2017, DOM de 19/07/2017. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 23.651,34 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à folha suplementar (Portaria nº 91/2018 – Gratificação de Quinquênio – DOM de 20/04/2018) em favor de **LIANA MATIAS COSTA JUNIOR**, titular da matrícula nº 12.264, ocupante do cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL; devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária de nº 19.206.18.122.0001.2195.0052, elemento de despesa 31.90.11 (Despesas de Exercícios Anteriores), sequencial 17, fonte 1.001.0000.00.01, alocada ao vigente orçamento da URBFOR, conforme discriminação dos valores abaixo:

REFERENTE	VPR	GRAT.NATALINA	TOTAL
ANO 2014	R\$ 2.760,75	R\$ 435,91	R\$ 3.196,66
ANO 2015	R\$ 5.851,43	R\$ 474,44	R\$ 6.325,87
ANO 2016(1)	R\$ 1.059,67	R\$ 0,00	R\$ 1.059,67
ANO 2016(2)	R\$ 5.474,91	R\$ 529,83	R\$ 6.004,74
ANO 2017	R\$ 6.534,57	R\$ 529,83	R\$ 7.064,40
TOTAL	R\$ 21.681,33	R\$ 1.970,01	R\$ 23.651,34

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 03 de setembro de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 83/2020

Dispõe acerca de deferimento de inscrição de entidade junto ao CMAS-Fortaleza

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. CONSIDERANDO o art. 3º, XVI e XVIII da Resolução CMAS-Fortaleza nº 121/2016, que dispõe acerca da inscrição de Entidades junto ao CMAS-Fortaleza; CONSIDERANDO as determinações oriundas da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC), em sua em sua IX Reunião Ordinária, ocorrida no dia 19 de agosto de 2020. CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer nº 41/2020 da Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro (CTP DC). RESOLVE: Art. 1º – Deferir o pedido de inscrição junto ao CMAS-Fortaleza da entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO AO MENOR (PROCESSO 07/2020); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 84/2020

Aprova e Reconhece o Aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2020 referente Instituto Arte Cidadania

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, virtualmente pelo aplicativo Zoom devido o contexto vivenciado de Pandemia do vírus Covid-19, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO o art. 28, da LOAS, que estabelece a atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de orientar e controlar a gestão do Fundo de Assistência Social; CONSIDERANDO o art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.404/1999, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; CONSIDERANDO a Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre medidas de enfrentamento decorrente de disseminação de contágio do novo COVID-19; CONSIDERANDO o art. 5º, XII, da Lei Municipal nº 8.404/1999, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de acompanhar e controlar as execuções orçamentária e financeira do FMAS; CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2020 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (CTP GFMAS); CONSIDERANDO a Ata da IV Reunião Ordinária de 2020 do CMAS Fortaleza (Gestão 2019-2021) realizada no dia 26 de agosto de 2020. RESOLVE: Art. 1º – Aprovar e reconhecer o aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2020 com o Instituto Arte Cidadania em caráter de emergência e provisório, visando aquisição de recursos humanos para compor a coordenação e equipe técnica e para a compra de eletrodomésticos para as unidades de acolhimento V, VI e VII. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 85/2020

Aprova o Relatório de Desempenho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE) 1º (Primeiro) Semestre 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de agosto de 2020, virtualmente pelo aplicativo Zoom devido o contexto vivenciado de Pandemia do vírus Covid-19, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO o Art. 6º da Portaria MDS Nº 625, de 10 de agosto de 2010, que assegura o Demonstrativo Sintético Físico Financeira como instrumento de prestação de contas e das finalidades de repasses, execução dos serviços socioassistenciais pelos gestores municipais submetido ao CMAS quanto a finalidade dos repasses. CONSIDERANDO o Art. 39º da Resolução CMAS nº121/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza; CONSIDERANDO o Parecer nº 6/2020, de 11 de agosto de 2020 da Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social (CTP PAS - Gestão 2019 – 2021); CONSIDERANDO a Ata da IV Reunião Ordinária de 2020 do CMAS Fortaleza (Gestão 2019-2021) realizada no dia 26 de agosto de 2020. RESOLVE: Art.1º - Aprovar o relatório de desempenho do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE) 1º (primeiro) semestre 2020. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 86/2020

Dispõe sobre Retomada de atividades presenciais dos Conselheiros CMAS-Fortaleza.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), através da IV Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6/2020 que reconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO o art. 14, da Lei nº 84704/99, que atribui ao CMAS Fortaleza o dever de zelar pela própria organização e funcionamento, observando os ditames da Lei; CONSIDERANDO ainda, as

discussões alusivas ao ponto de pauta nº 6 da IV Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2020. RESOLVE: Art. 1º – Deliberar acerca das atividades presenciais dos Conselheiros no âmbito do CMAS-Fortaleza. Parágrafo único. As atividades dos Conselheiros se realizarão de forma virtual até 31 de dezembro de 2020. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 87/2020.

Informa a substituição de Conselheiro representante do seguimento de usuário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA (GESTÃO 2019/2021), em sua IV Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2020, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404, de 24 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.731, de 27 de março de 2000, e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008; CONSIDERANDO o art. 4º, XIII, da Resolução nº 121/2016, do CMAS Fortaleza, que confere assento, no CMAS Fortaleza, à representantes das entidades de defesa de direitos; CONSIDERANDO o art. 5º, § 6º, da Resolução nº 121/2016, do CMAS Fortaleza, que determina que o assento pertence às instâncias representativas da sociedade civil e, não, à pessoa do Conselheiro; CONSIDERANDO o art. 58, da Resolução nº 121/2016, do CMAS Fortaleza, que indica que os Conselheiros membros do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação oficial justificada; CONSIDERANDO ponto de pauta nº 7 da IV Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2020, onde em virtude da ausência de cadastro reserva para usuários, houve deliberação no sentido de preencher a referida vaga com entidade; CONSIDERANDO ainda a ausência de cadastro reserva para preenchimento de vacância para o seguimento de usuários. RESOLVE: Art. 1º – Informar a substituição do Conselheiro PEDRO SANTOS NOGUEIRA DA COSTA, por EUDÁZIO NOBRE DE BRITO, representante do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional - IDESQ. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2020. **Luís Narciso Coelho de Oliveira - PRESIDENTE DO CMAS FORTALEZA - GESTÃO 2019-2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 CMSF – 03 DE SETEMBRO DE 2020 - A presente Resolução trata de deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, reunido em sua 228ª (ducentésima trigésima) Reunião ordinária, realizada em 10 de março de 2020, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, CONSIDERANDO as suas competências e atribuições de: 1. Zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e de garantir o efetivo desempenho da prestação de saúde no Sistema Único de Saúde; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. Atuar na formatação e fiscalização da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa; 4. Analisar e propor critérios para a programação e para execução financeira

e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação e destinação dos recursos financeiros; 5. Acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciado pelo SUS na modalidade de contrato ou convênio. RESOLVE: Deliberar pela aprovação do Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, encaminhado para análise deste Conselho através da Secretaria Municipal da Saúde, com suas atualizações publicizadas sistematicamente no Portal da Transparência, por 14 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. **Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes - SECRETARIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araújo - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. João Batista Gomes Leal - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza nº 004 de 03 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 005/2020 CMSF – 03 DE SETEMBRO DE 2020 - A presente Resolução trata de deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, reunido em sua 128ª (centésima vigésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada em 18 de agosto de 2020, no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal 12.104, de 10 de outubro de 2006, e dispositivos da Lei nº 8.066 de 08 de outubro de 1997. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza, CONSIDERANDO as suas competências e atribuições de: 1. Zelar pelo aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde e de garantir o efetivo desempenho da prestação de saúde no Sistema Único de Saúde; 2. Garantir a manutenção dos princípios democráticos que fundamentam o Sistema Único de Saúde; 3. Atuar na formatação e fiscalização da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa; 4. Analisar e propor critérios para a programação e para execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando e acompanhando a movimentação e destinação dos recursos financeiros; 5. Acompanhar e fiscalizar a atuação do setor privado na área de saúde, credenciado pelo SUS na modalidade de contrato ou convênio. RESOLVE: 1 - Deliberar pela aprovação do Plano de Ação 2020 de Saúde do Trabalhador da Célula de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), que tem por objetivo de desenvolver as ações de saúde de trabalhador, por 16 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. 2 – Consignar as seguintes ressalvas feitas pelo Plenário: a) Modificação do texto do Plano de Ação para a inclusão da palavra “Trabalhadora”; b) Inclusão uma linha de ação destinada ao trabalhador e à trabalhadora com deficiência; c) Necessidade de que seja feito relatório discriminando os detalhes com a Unidade de saúde e o número de atendimentos; d) Necessidade de remeter às Universidades uma recomendação para que sejam realizadas pesquisas em relação à saúde do trabalhador. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza. **Ana Karine Castelo Branco de Paula Gomes - SECRETARIA GERAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araújo - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA. João Batista Gomes Leal - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.** Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza nº 004 de 03 de setembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA.**

*** **